



Bruxelas, 30.11.2015  
COM(2015) 583 final

ANNEXES 1 to 4

## **ANEXOS**

**à proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho  
relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da  
sua admissão à negociação**

{SWD(2015) 255 final}

{SWD(2015) 256 final}

## **ANEXOS**

### **à proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação**

#### *ANEXO I*

### **PROSPETO**

#### **I. Sumário**

#### **II. Identificação dos membros dos órgãos de administração, quadros superiores, consultores e auditores**

O objetivo consiste em identificar os representantes da empresa e outros indivíduos que participem na oferta de valores mobiliários da empresa ou na sua admissão à negociação, ou seja, dos responsáveis pela elaboração do prospeto e dos responsáveis pela revisão oficial das demonstrações financeiras.

#### **III. Dados quantitativos e calendário previsto da oferta**

O objetivo consiste em fornecer informações essenciais sobre a condução de uma eventual oferta e a identificação das datas importantes com ela relacionadas.

A. Dados quantitativos da oferta

B. Método e calendário previsto

#### **IV. Informações essenciais**

O objetivo consiste em resumir as informações essenciais sobre a situação financeira da empresa, a sua capitalização e os fatores de risco. Se as demonstrações financeiras incluídas no documento forem reexpressas para refletir alterações relevantes na estrutura do grupo da empresa ou das suas políticas contabilísticas, os dados financeiros selecionados deverão igualmente ser reexpressos.

A. Dados financeiros selecionados

B. Capitalização e endividamento

C. Motivos da oferta e afetação das receitas

D. Fatores de risco

#### **V. Informação sobre a empresa**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre as atividades da empresa, os produtos que fabrica ou os serviços que presta, bem como sobre os fatores que afetam a sua atividade.

Destina-se igualmente a fornecer informações quanto à adequação dos ativos fixos tangíveis da empresa, bem como sobre os seus planos relativos a futuros aumentos ou reduções de capacidade.

- A. Antecedentes e evolução da empresa
- B. Panorâmica geral das atividades da empresa
- C. Estrutura organizacional
- D. Ativos fixos tangíveis

#### **VI. Análise e perspectivas da exploração e da situação financeira**

O objetivo consiste em apresentar uma explicação por parte dos quadros superiores dos fatores que afetaram a situação financeira da empresa e respetivos resultados de exploração nos períodos abrangidos pelas demonstrações financeiras, bem como a sua apreciação dos fatores e tendências que, na sua opinião, deverão influenciar significativamente a situação financeira da empresa e os seus resultados de exploração no futuro.

- A. Resultados de exploração
- B. Liquidez e recursos de capital
- C. Investigação e desenvolvimento, patentes e licenças, etc.
- D. Tendências

#### **VII. Membros dos órgãos de administração, quadros superiores e trabalhadores**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre os administradores e quadros superiores da empresa, que permitirão aos investidores apreciar a sua experiência, qualificações e níveis de remuneração, bem como a sua relação com a empresa.

- A. Membros dos órgãos de administração e quadros superiores
- B. Remuneração
- C. Funcionamento do Conselho de Administração
- D. Trabalhadores
- E. Participação no capital

#### **VIII. Principais acionistas e operações com entidades terceiras relacionadas**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre os principais acionistas e outras entidades que possam controlar ou exercer influência sobre a empresa. Permite também apresentar informações sobre as operações realizadas pela empresa com pessoas que lhe estão associadas e indicar se as condições dessas operações foram equitativas para a empresa.

- A. Acionistas principais
- B. Operações com entidades terceiras relacionadas
- C. Interesses de peritos e consultores

#### **IX. Informação financeira**

O objetivo consiste em especificar quais as demonstrações financeiras a incluir no documento, bem como os períodos a abranger, o período a que se devem referir as contas e outras informações de natureza financeira. Os princípios contabilísticos e de auditoria que serão aceites para utilização na elaboração e auditoria das demonstrações financeiras serão determinados de acordo com as normas internacionais de contabilidade e de auditoria.

- A. Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras
- B. Alterações significativas

#### **X. Informações pormenorizadas sobre a oferta e a admissão à negociação**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre a oferta de valores mobiliários e sobre a sua admissão à negociação, o plano de distribuição dos valores mobiliários e questões conexas.

- A. Oferta e admissão à negociação
- B. Plano de distribuição
- C. Mercados
- D. Titulares que vendem os valores mobiliários
- E. Diluição (apenas no que respeita aos valores mobiliários representativos de capital)
- F. Despesas da emissão

#### **XI. Informações adicionais**

O objetivo consiste em fornecer informações, a maioria das quais de natureza obrigatória, não abrangidas noutras partes do prospeto.

- A. Capital social
- B. Contrato de sociedade
- C. Contratos importantes
- D. Controlos cambiais
- E. Aviso sobre as consequências fiscais
- F. Dividendos e agentes pagadores

G. Declarações de peritos

H. Documentação disponível

I. Informação acessória

**DOCUMENTO DE REGISTO**

**I. Identificação dos membros dos órgãos de administração, quadros superiores, consultores e auditores**

O objetivo consiste em identificar os representantes da empresa e outros indivíduos que participem na oferta de valores mobiliários da empresa ou na sua admissão à negociação, ou seja, dos responsáveis pela elaboração do prospeto e dos responsáveis pela revisão oficial das demonstrações financeiras.

**II. Informações essenciais relativas ao emitente**

O objetivo consiste em resumir as informações essenciais sobre a situação financeira da empresa, a sua capitalização e os fatores de risco. Se as demonstrações financeiras incluídas no documento forem reexpressas para refletir alterações relevantes na estrutura do grupo da empresa ou das suas políticas contabilísticas, os dados financeiros selecionados deverão igualmente ser reexpressos.

A. Dados financeiros selecionados

B. Capitalização e endividamento

C. Fatores de risco

**III. Informação sobre a empresa**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre as atividades da empresa, os produtos que fabrica ou os serviços que presta, bem como sobre os fatores que afetam a sua atividade. Destina-se igualmente a fornecer informações quanto à adequação dos ativos fixos tangíveis da empresa, bem como sobre os seus planos relativos a futuros aumentos ou reduções de capacidade.

A. Antecedentes e evolução da empresa

B. Panorâmica geral das atividades da empresa

C. Estrutura organizacional

D. Ativos fixos tangíveis

**IV. Análise e perspectivas da exploração e da situação financeira**

O objetivo consiste em apresentar uma explicação por parte dos quadros superiores dos fatores que afetaram a situação financeira da empresa e respetivos resultados de exploração nos períodos abrangidos pelas demonstrações financeiras, bem como a sua apreciação dos fatores e tendências que, na sua opinião, deverão influenciar significativamente a situação financeira da empresa e os seus resultados de exploração no futuro.

- A. Resultados de exploração
- B. Liquidez e recursos de capital
- C. Investigação e desenvolvimento, patentes e licenças, etc.
- D. Tendências

#### **V. Membros dos órgãos de administração, quadros superiores e trabalhadores**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre os administradores e quadros superiores da empresa, que permitirão aos investidores apreciar a sua experiência, qualificações e níveis de remuneração, bem como a sua relação com a empresa.

- A. Membros dos órgãos de administração e quadros superiores
- B. Remuneração
- C. Funcionamento do Conselho de Administração
- D. Trabalhadores
- E. Participação no capital

#### **VI. Principais acionistas e operações com entidades terceiras relacionadas**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre os principais acionistas e outras entidades que possam controlar ou exercer influência sobre a empresa. Permite também apresentar informações sobre as operações realizadas pela empresa com pessoas que lhe estão associadas e indicar se as condições dessas operações foram equitativas para a empresa.

- A. Acionistas principais
- B. Operações com entidades terceiras relacionadas
- C. Interesses de peritos e consultores

#### **VII. Informação financeira**

O objetivo consiste em especificar quais as demonstrações financeiras a incluir no documento, bem como os períodos a abranger, o período a que se devem referir as contas e outras informações de natureza financeira. Os princípios contabilísticos e de auditoria que serão aceites para utilização na elaboração e auditoria das demonstrações financeiras serão determinados de acordo com as normas internacionais de contabilidade e de auditoria.

- A. Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras
- B. Alterações significativas

## **VIII. Informações adicionais**

O objetivo consiste em fornecer informações, a maioria das quais de natureza obrigatória, não abrangidas noutras partes do prospeto.

- A. Capital social
- B. Contrato de sociedade
- C. Contratos importantes
- D. Declarações de peritos
- E. Documentação disponível
- F. Informação acessória

## NOTA SOBRE OS VALORES MOBILIÁRIOS

### **I. Identificação dos membros dos órgãos de administração, quadros superiores, consultores e auditores**

O objetivo consiste em identificar os representantes da empresa e outros indivíduos que participem na oferta de valores mobiliários da empresa ou na sua admissão à negociação, ou seja, dos responsáveis pela elaboração do prospeto e dos responsáveis pela revisão oficial das demonstrações financeiras.

### **II. Dados quantitativos e calendário previsto da oferta**

O objetivo consiste em fornecer informações essenciais sobre a condução de uma eventual oferta e a identificação das datas importantes com ela relacionadas.

A. Dados quantitativos da oferta

B. Método e calendário previsto

### **III. Informações essenciais relativas ao emitente**

O objetivo consiste em resumir as informações essenciais sobre a situação financeira da empresa, a sua capitalização e os fatores de risco. Se as demonstrações financeiras incluídas no documento forem reexpressas para refletir alterações relevantes na estrutura do grupo da empresa ou das suas políticas contabilísticas, os dados financeiros selecionados deverão igualmente ser reexpressos.

A. Capitalização e endividamento

B. Motivos da oferta e afetação das receitas

C. Fatores de risco

### **IV. Interesses de peritos**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre as operações realizadas pela empresa com peritos ou consultores empregados pontualmente.

### **V. Informações pormenorizadas sobre a oferta e admissão à negociação**

O objetivo consiste em fornecer informações sobre a oferta de valores mobiliários e sobre a sua admissão à negociação, o plano de distribuição dos valores mobiliários e questões conexas.

A. Oferta e admissão à negociação

B. Plano de distribuição

C. Mercados

D. Titulares que vendem os valores mobiliários

E. Diluição (apenas no que respeita aos valores mobiliários representativos de capital)

F. Despesas da emissão

## **VI. Informações adicionais**

O objetivo consiste em fornecer informações, a maioria das quais de natureza obrigatória, não abrangidas noutras partes do prospeto.

A. Controlos cambiais

B. Aviso sobre as consequências fiscais

C. Dividendos e agentes pagadores

D. Declarações de peritos

E. Documentação disponível

ANEXO IV

**Quadro de correspondência**

(referido no artigo 44.º)

<b>Diretiva 2003/71/CE</b>	<b>Presente regulamento</b>
Artigo 1.º, n.º 1	Artigo 1.º, n.º 1
Artigo 1.º, n.º 2, exceto alínea h)	Artigo 1.º, n.º 2
Artigo 1.º, n.º 2, alínea h)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea d)
Artigo 1.º, n.º 3	Artigo 4.º
Artigo 1.º, n.º 4	Artigo 1.º, n.º 5, alíneas a) e b)
Artigo 2.º, n.º 1	Artigo 2.º, n.º 1
Artigo 2.º, n.º 4	Artigo 2.º, n.º 2
Artigo 3.º, n.º 1	Artigo 3.º, n.º 1
Artigo 3.º, n.º 2, alínea a)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea a)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea b)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea c)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea c)
Artigo 3.º, n.º 2, alínea d)	-
Artigo 3.º, n.º 2, alínea e)	-
Artigo 3.º, n.º 2, pontos 2 e 3	Artigo 5.º
Artigo 3.º, n.º 3	Artigo 3.º, n.º 3
Artigo 3.º, n.º 4	Artigo 1.º, n.º 5, alínea b)
Artigo 4.º, n.º 1, alínea a)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea e)
Artigo 4.º, n.º 1, alínea b)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea f)
Artigo 4.º, n.º 1, alínea c)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea g)
Artigo 4.º, n.º 1, alínea d)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea h)
Artigo 4.º, n.º 1, alínea e)	Artigo 1.º, n.º 3, alínea i)
Artigo 4.º, n.º 1, pontos 2 a 5	-

Artigo 4.º, n.º 2, alínea a)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea a)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea b)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea c)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea c)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea d)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea d)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea e)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea e)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea f)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea f)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea g)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea g)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea b)
Artigo 4.º, n.º 2, alínea h)	Artigo 1.º, n.º 4, alínea h)
Artigo 4.º, n.º 3	Artigo 1.º, n.º 6
Artigo 5.º, n.º 1	Artigo 6.º, n.º 1
Artigo 5.º, n.º 2	Artigo 7.º
Artigo 5.º, n.º 3	Artigo 6.º, n.º 2
Artigo 5.º, n.º 4, ponto 1	Artigo 8.º, n.º 1
Artigo 5.º, n.º 4, ponto 2	Artigo 8.º, n.º 9
Artigo 5.º, n.º 4, ponto 3	Artigo 8.º, n.º 4, e artigo 24.º, n.º 4
Artigo 5.º, n.º 5	Artigo 13.º, n.º 1
Artigo 6.º, n.º 1	Artigo 11.º, n.º 1
Artigo 6.º, n.º 2	Artigo 11.º, n.º 2
Artigo 7.º, n.º 1	Artigo 13.º, n.º 1, ponto 1
Artigo 7.º, n.º 2, alínea a)	Artigo 13.º, n.º 1, ponto 2, alínea a)
Artigo 7.º, n.º 2, alínea b)	Artigo 13.º, n.º 2, ponto 2, alínea b)
Artigo 7.º, n.º 2, alínea c)	Artigo 13.º, n.º 2, ponto 2, alínea c)
Artigo 7.º, n.º 2, alínea d)	Artigo 13.º, n.º 2, ponto 2, alínea c)
Artigo 7.º, n.º 2, alínea e)	Artigo 15.º
Artigo 7.º, n.º 2, alínea f)	Artigo 13.º, n.º 2, ponto 2, alínea d)
Artigo 7.º, n.º 2, alínea g)	Artigo 14.º

Artigo 7.º, n.º 3	Artigo 13.º, n.º 3
Artigo 7.º, n.º 4	-
Artigo 8.º, n.º 1	Artigo 17.º, n.º 1
Artigo 8.º, n.º 2	Artigo 17.º, n.º 2
Artigo 8.º, n.º 3	Artigo 17.º, n.º 3
Artigo 8.º, n.º 3-A	Artigo 17.º, n.º 4
Artigo 8.º, n.º 4	Artigo 17.º, n.º 5
Artigo 8.º, n.º 5	-
Artigo 9.º, n.º 1	Artigo 12.º, n.º 1
Artigo 9.º, n.º 2	Artigo 12.º, n.º 1
Artigo 9.º, n.º 3	Artigo 12.º, n.º 1
Artigo 9.º, n.º 4	Artigo 12.º, n.º 2
Artigo 11.º, n.º 1	Artigo 18.º, n.º 1
Artigo 11.º, n.º 2	Artigo 18.º, n.º 2
Artigo 11.º, n.º 3	Artigo 18.º, n.º 4
Artigo 12.º, n.º 1	Artigo 10.º, n.º 1, ponto 1
Artigo 12.º, n.º 2	Artigo 10.º, n.º 1, ponto 2
Artigo 12.º, n.º 3	-
Artigo 13.º, n.º 1	Artigo 19.º, n.º 1
Artigo 13.º, n.º 2	Artigo 19.º, n.º 2
Artigo 13.º, n.º 3	Artigo 19.º, n.º 3
Artigo 13.º, n.º 4	Artigo 19.º, n.º 4
Artigo 13.º, n.º 5	Artigo 19.º, n.º 7
Artigo 13.º, n.º 6	Artigo 19.º, n.º 8
Artigo 13.º, n.º 7	Artigo 19.º, n.º 10
Artigo 14.º, n.º 1	Artigo 20.º, n.º 1

Artigo 14.º, n.º 2	Artigo 20.º, n.º 2
Artigo 14.º, n.º 3	-
Artigo 14.º, n.º 4	Artigo 20.º, n.º 5
Artigo 14.º, n.º 4-A	Artigo 20.º, n.º 6
Artigo 14.º, n.º 5	Artigo 20.º, n.º 8
Artigo 14.º, n.º 6	Artigo 20.º, n.º 9
Artigo 14.º, n.º 7	Artigo 20.º, n.º 10
Artigo 14.º, n.º 8	Artigo 20.º, n.º 11
Artigo 15.º, n.º 1	Artigo 21.º, n.º 1
Artigo 15.º, n.º 2	Artigo 21.º, n.º 2
Artigo 15.º, n.º 3	Artigo 21.º, n.º 3
Artigo 15.º, n.º 4	Artigo 21.º, n.º 4
Artigo 15.º, n.º 5	-
Artigo 15.º, n.º 6	Artigo 21.º, n.º 5
Artigo 15.º, n.º 7	Artigo 21.º, n.º 6
Artigo 16.º, n.º 1	Artigo 22.º, n.º 1
Artigo 16.º, n.º 2	Artigo 22.º, n.º 2
Artigo 16.º, n.º 3	Artigo 22.º, n.º 6
Artigo 17.º, n.º 1	Artigo 23.º, n.º 1
Artigo 17.º, n.º 2	Artigo 23.º, n.º 2
Artigo 18.º, n.º 1	Artigo 24.º, n.º 1
Artigo 18.º, n.º 2	Artigo 24.º, n.º 2
Artigo 18.º, n.º 3, ponto 1	Artigo 24.º, n.º 3
Artigo 18.º, n.º 3, ponto 2	Artigo 20.º, n.º 5, ponto 3, e artigo 20.º, n.º 6
Artigo 18.º, n.º 4	Artigo 24.º, n.º 6
Artigo 19.º, n.º 1	Artigo 25.º, n.º 1

Artigo 19.º, n.º 2	Artigo 25.º, n.º 2
Artigo 19.º, n.º 3	Artigo 25.º, n.º 3
Artigo 19.º, n.º 4	-
Artigo 20.º, n.º 1	Artigo 27.º, n.º 1
Artigo 20.º, n.º 2	Artigo 27.º, n.º 2
Artigo 20.º, n.º 3	Artigo 27.º, n.º 3
Artigo 21.º, n.º 1	Artigo 29.º, n.º 1
Artigo 21.º, n.º 1-A	Artigo 32.º, n.º 1
Artigo 21.º, n.º 1-B	Artigo 32.º, n.º 2
Artigo 21.º, n.º 2	Artigo 29.º, n.º 2
Artigo 21.º, n.º 3, alínea a)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea a)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea b)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea b)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea c)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea c)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea d)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea d)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea e)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea e)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea f)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea f)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea g)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea g)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea h)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea h)
Artigo 21.º, n.º 3, alínea i)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea i)
Artigo 21.º, n.º 3, ponto 2	Artigo 30.º, n.º 1, ponto 2
Artigo 21.º, n.º 4, alínea a)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea l)
Artigo 21.º, n.º 4, alínea b)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea m)
Artigo 21.º, n.º 4, alínea c)	-
Artigo 21.º, n.º 4, alínea d)	Artigo 30.º, n.º 1, alínea n)
Artigo 21.º, n.º 4, ponto 2	Artigo 30.º, n.º 1, ponto 3
Artigo 21.º, n.º 5	Artigo 29.º, n.º 3, e artigo 30.º, n.º 5

Artigo 22.º, n.º 1	Artigo 33.º, n.º 2
Artigo 22.º, n.º 2, ponto 1	Artigo 31.º, n.º 1
Artigo 22.º, n.º 2, ponto 2	-
Artigo 22.º, n.º 2, ponto 3	Artigo 31.º, n.º 5
Artigo 22.º, n.º 3	-
Artigo 22.º, n.º 4	Artigo 31.º, n.ºs 6 e 7
Artigo 23.º, n.º 1	Artigo 35.º, n.º 1
Artigo 23.º, n.º 2	Artigo 35.º, n.º 2
Artigo 24.º	Artigo 43.º
Artigo 24.º-A, n.º 1	Artigo 42.º, n.º 2
Artigo 24.º-A, n.º 2	Artigo 42.º, n.º 4
Artigo 24.º-A, n.º 3	Artigo 42.º, n.º 1
Artigo 24.º-B	Artigo 42.º, n.º 3
Artigo 24.º-C	Artigo 42.º, n.º 5
Artigo 25.º, n.º 1	Artigo 36.º, n.º 1
Artigo 25.º, n.º 2	Artigo 40.º
Artigo 26.º	Artigo 38.º
Artigo 27.º	-
Artigo 28.º	-
Artigo 29.º	-
Artigo 30.º	-
Artigo 31.º	Artigo 46.º
Artigo 32.º	Artigo 47.º
Artigo 33.º	Artigo 47.º